



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: Contratação de empresa para licenciamento de Softwares de Fundo de Aposentadorias, Pensões e Gerador de Benefícios.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2034 – Suporte Secretaria de Administração e Fazenda

3390.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Saldanha Marinho, 09 de agosto de 2019.


Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal